ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2023 **MÊS: JULHO** **EDIÇÃO: 134**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Realização de show artístico (KIEL DO ACORDEON), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 23 de julho de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - M & F ASSESSORIA E CONSULTORIA portadora do CNPJ nº 30.006.521/0001-17 - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assunção - PB, 20 de julho de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2023. OBJETO: Realização de show artístico (KIEL DO ACORDEON), em via pública, no 33º São Pedro de Assunção–PB, no dia 23 de julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. Ratificação: Prefeito, em 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda KIEL DO ACORDEON, no dia 23 de julho de 2023, em via pública, dentro da programação do 33º (trigésimo terceiro) São Pedro no Município de Assunção/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° 014/2023 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023. VIGÊNCIA: 20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 120/2023 - 20 de julho de 2023 - MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - M & F ASSESSORIA E CONSULTORIA portadora do CNPJ nº 30.006.521/0001-17 - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para locação por diária de Tendas, Palco, Som, Banheiros Químicos e Geradores para eventos que poderão ocorrer no ano 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00079/2023 - Alexandre Laurentino da Silva CNPJ nº 11.500.957/0001-13 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.810,00 ASSINATURA: 17.07.23.

EXTRATO DE ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para locação por diária de Tendas, Palco, Som, Banheiros Quimicos e Geradores para eventos que poderão ocorrer no ano 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00077/2023 - Studio Night Palco e Sonorizacao Eireli - CNPJ: 40.557.130/0001- 44 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 8.700,00. CT Nº 00078/2023 - Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429 - CNPJ: 21.775.163/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 8.449,00. ASSINATURA: 18.07.23.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00113/2023 - 10.07.23 - ACM MERCANTIL LTDA - R$ 99.224,98.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0016/2023

Aos 06 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a demanda da casa de apoio à saúde de Assunção, mantida em Campina Grande/PB e as demais Secretarias do Município de Assunção; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02.

VENCEDOR: ACM MERCANTIL LTDA						
CNPJ: 20.274.242/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BIFE BOVINO: Bife de coxão mole de 1º qualidade, congelado, em bifes com	FRIGOTIL	Kg	115	34,50	3.967,50

	aproximadamente 100gr, limpo, embalado,em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1Kg e 2Kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.					
2	CARNE BOVINA in natura, tipo PALETA, apresentação desossada e congelada.	FRIGOTIL	Kg	277	28,60	7.922,20
3	COSTELA: costela bovina in natura, de boa qualidade. Deve apresentar SIF. Validade Minima de 30 dias.	FRIGOTIL	Kg	50	23,70	1.185,00
4	FÍGADO BOVINO – in natura, fresco. A carne deverá apresentar–se livre de gordura e aponervose, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá estar.Acondicionada em saco plástico de transparente, resistente, atóxico e selado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade mínima de 48 horas sob refrigeração.	FRIGOTIL	Kg	280	16,40	4.592,00
5	LINGÜIÇA DE FRANGO– Lingüiça de carne de frango. Pequena quantidade de gordura aparente Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem hermeticamente fechada. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	BOM TODO	Kg	280	18,70	5.236,00
6	FRANGO INTEIRO: congelado com osso, apresentando cor e odor característicos, embalagem individual, integra e limpa. Perda máxima após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias. Deve apresentar SIF	BOM TODO	Kg	420	14,50	6.090,00
7	CARNE BOVINA tipo CHARQUE embalagem a vacuo, de 500g ou 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304	GMA	kg	100	37,00	3.700,00
	de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99					
8	Arroz comum 1Kg	CLARO	Kg	300	5,30	1.590,00
9	Biscoito doce pacotes de 400 gm.	SUPRASOY	und	200	5,80	1.160,00
10	Biscoito salgado pacotes de 400 gm.	SUPRASOY	und	200	4,39	878,00
11	Margarina vegetal – 3kg. c/60% de lipídios	CLAYBOM	und	50	41,00	2.050,00
12	Café em pacotes de 250gm.	PURO	pct	1200	7,00	8.400,00
13	Colorifico em pct. 500gm	REI DE OURO	pct	50	7,00	350,00
14	Tempero seco em Pó armazenados pacotes de 60g contendo 12 sachês 5g cada pct. Varios sabores.	ARISCO	und	160	4,60	736,00
15	Maionese Armazenada em Sachê de 196g	JULIETA	und	200	3,90	780,00
16	Vinagre de Alcool armazenado em garrafa plástica ou de vidro contendo 500ml. Com rótulo indentificando ano de fabricação e validade.	MARIZA	Und	170	3,40	578,00
17	Sal Refinado Embalado em em saco plástico resistente contendo 1Kg.	MASTER	und	150	1,40	210,00
18	Açucar Embalado em em saco plástico resistente contendo 1Kg.	ALEGRE	und	470	4,75	2.232,50
19	Ervilha armazenada em latas de 200G. Com identificação de prazo de validade.	FUJINI	und	220	3,00	660,00
20	Extrato de Tomate embalagem de 340g	JULIETA	und	170	2,80	476,00
21	Milho Verde armazenado em latas de 200G. Com identificação de prazo de validade.	FUJINI	und	170	3,20	544,00
22	Macarrão tipo espaguete, comum, fino em pacote c/500g	ALIANÇA	pct	1400	3,65	5.110,00
23	Arroz parabolizado tipo 1 classe: longo fino embalagens: pacotes de 1 kg.	KIKA	pct	225	5,00	1.125,00
24	Protetor para Fogão; material em aluminio embalagens contendo 8 und	3M	und	60	6,00	360,00
25	Rapadura em tablete de 450g	BREJEIRA	und	280	5,50	1.540,00
26	Feijão carioquinha tipo 1, limpo e sem mistura, embalagem de 1kg	PARARI	Kg	300	8,50	2.550,00
27	Farinha de mandioca tipo: 1 branca, fina e seca; embalagem: pacotes de 1 kg,	RANGEL	Kg	300	6,10	1.830,00
28	Ovos Tipo Vermelhos limpos livre de quebraduras embalados em caixas revestido com plastico firme, contendo 15 und.	BOM TODO	und	500	12,20	6.100,00
29	Flocão de Milho embalagem plástica de 500g	REI DE OURO	und	1500	1,80	2.700,00
30	Chá de Boldo (caixa com 10 sachets)	MARATA	und	46	3,90	179,40

31	Chá de Erva Cidreira (caixa com 10 sachets)	MARATA	und	46	3,60	165,60
32	Chá de Camomila (caixa com 10 sachets)	MARATA	und	46	3,50	161,00
33	Chá de Capim Santo (caixa com 10 sachets)	MARATA	und	46	3,50	161,00
34	Óleo de soja refinado emb. Garrafa Plast. de 900 ml	VILA VELHA	und	335	9,90	3.316,50
35	Sabonete de banho várias fragâncias embalagens de 84g.	EVEN	und	57	2,60	148,20
36	Suco em pó emblagens de 25g vários sabores.	ARISCO	und	462	1,15	531,30
37	Papel Higiênico contendo 04 rolos cada embalgem. rolos com 30 mts.	SENSAÇÃO	und	231	5,10	1.178,10
38	Bolacha Palito 300g.	3 DE MAIO	und	277	5,70	1.578,90
39	Alho	ARGETINO	kg	46	25,00	1.150,00
40	Beterraba in natura de boa qualidade.	DA TERRA	kg	111	4,90	543,90
41	Tomate de boa qualidade	DA TERRA	kg	222	7,30	1.620,60
42	Cebola de boa qualidade.	DA TERRA	kg	166	5,30	879,80
43	Cenoura de boa qualidade	DA TERRA	kg	166	4,60	763,60
44	Batata Inglesa	DA TERRA	kg	166	6,70	1.112,20
45	Alface tipo Crespa de boa qualidade.	DA TERRA	und	115	3,70	425,50
46	Coentro	DA TERRA	und	115	2,20	253,00
47	Cebolinha em moio	DA TERRA	und	115	2,00	230,00
48	Pepino Japonês	DA TERRA	kg	23	4,60	105,80
49	Detergente embalgem de 2 litros	LIMPEQ	und	231	4,58	1.057,98
50	Água Sanitária garrafa de 1lt	CLORITO	und	555	2,50	1.387,50
51	Rodo	MUNDIAL	und	231	8,00	1.848,00
52	Sabão em Pó pct 500gm	MAXXI	und	462	3,80	1.755,60
53	Pano de Chão	PONO BOM	und	231	4,00	924,00
54	Copo descartável de 150 ml	MARATA	pct	231	5,15	1.189,65
55	Pano de Prato	PANO BOM	und	231	3,55	820,05
56	Vassoura cabo de madeira ou plástico	MUNDIAL	und	92	11,80	1.085,60
TOTAL						99.224,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Assunção firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM MERCANTIL LTDA.
20.274.242/0001-80
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.
Valor: R$ 99.224,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Assunção - PB, 06 de julho de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: Aquisição de Móveis Planejados, produzidos em material MDF, conforme especificações constantes no projeto em anexo, a serem montados nas salas de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 29.236,00.

Assunção - PB, 20 de julho de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2023. OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, produzidos em material MDF, conforme especificações constantes no projeto em anexo, a serem montados nas salas de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/07/2023.